



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 47/2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando a conversão do Auxílio-Doença em Aposentadoria por Invalidez da segurada **Sr<sup>a</sup>. ELAINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº. 009691-01**, através do Processo Administrativo nº. 279/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.92/99.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez a Segurada **Sr<sup>a</sup>. ELAINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº. 009691-01**, cargo de Professor I (Educação Artística), **a partir da data do laudo médico-pericial que ocorreu em 24 de abril de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/04/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Agosto de 2019.

*Luiz Paulo Ferreira Madureira*  
**LUÍZ PAULO FERREIRA MADUREIRA**  
Diretor Executivo  
SJBPREV  
Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 14 / 08 / 2019